



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 72/2023 – PMCP

1. JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação consiste na contratação de empresa especializada na realização de serviços fotográficos para cobertura do desfile cívico – 7 de setembro de 2023, conforme especificações e nas quantidades trazidas no Termo de Referência.

O presente processo justifica-se considerando, que a cobertura fotográfica cria um registro visual que pode ser preservado ao longo do tempo, permitindo que as gerações futuras tenham acesso a imagens autênticas desses eventos históricos. Considerando, que as fotografias podem capturar os rostos dos participantes e detalhes importantes como: uniformes, bandeiras, decorações, veículos e outros elementos visuais que fazem parte do desfile cívico.

Demonstra-se assim que a Dispensa no Processo Licitatório atende melhor os interesses do Município, por ser tal condição mais vantajosa à administração, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Correia Pinto, 06 de setembro de 2023.

EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS
Prefeito



Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 72/2023
PMCP



1. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO

A escolha do fornecedor foi calçada nas propostas de preços apresentadas e dentro das regularidades da documentação solicitada, entre as propostas a cotação da empresa com a condição mais vantajosa foi a Empresa FOTO PRINCE ME (GUSTAVO COUTO DA SILVA) inscrita no CNPJ nº 15.520.162/0001-28, em qual o orçamento foi o de menor valor.

Conforme o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a qual estabelece que:

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Assim, diante da necessidade de contratação de empresa para fornecimento dos serviços especificados, está amplamente caracterizada e justificada, consoante previsão do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FOTO PRINCE ME (GUSTAVO COUTO DA SILVA OLIVEIRA) INSCRITA NO CNPJ: 15.520.162/0001-28, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, PARA COBERTURA DO DESFILE CÍVICO – 7 DE SETEMBRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC. – PROCESSO INTERNO E-CIGA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1 serviço	Cobertura Fotográfica com Imagens Aéreas do Desfile com disposição de todas as imagens em alta resolução (mais ou menos 4 horas)	450,00	1.800,00
02	1 un	Álbum Capa Fotográfica com 40 fotos reveladas no tamanho 15x21	435,00	435,00
TOTAL				2.235,00

2.1. VALOR TOTAL: R\$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

2.2. DA ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: o Fornecimento do(s) produto(s) cotado(s), Cobertura Fotográfica para o Desfile Cívico 2023, será no dia 07/09/23 e iniciará as 14h na Avenida Tancredo Neves, a contar da(s) data(s) da(s) solicitação(ões), mediante autorização de fornecimento emitida e assinada pelo responsável do setor de compras do Município de Correia Pinto/SC. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2023:

PMCP: 10.001.12.361.0006.2.013.3.3.90.00.00/ 1.500.1001.1001 (64)

4. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO (NOME, CPF, MATRÍCULA, LOTAÇÃO).

4.1 Gestor do Contrato

A Gestão Fiscal do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina
Avenida Duque de Caxias, 3601, Centro, Correia Pinto/SC - CEP 88535-000
Fone: (49) 3243-1150 – www.correiapinto.sc.gov.br

Nome: Francielle Gomes Mesquita Espeche
Matrícula: 11748
E-mail: mesquitaespechefran@gmail.com
CPF: ***,976.479-**
Secretaria Municipal de Educação

4.2 Fiscal do Contrato

A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade do seguinte servidor:

Nome: Tays Madruga Mendes
Matrícula: 16515
E-mail: taysdmendes@yahoo.com.br
CPF: ***,954.409-**
Secretaria Municipal de Educação

5. DA PUBLICAÇÃO

5.1. VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, apresentou-se a justificativa no Processo para a realização da contratação e Parecer Jurídico.

Correia Pinto, 06 de setembro de 2023.

ALMIR FERREIRA BITENCOURT
Secretário Municipal de Administração

FRANCIELLE GOMES MESQUITA ESPECHE
Secretária Municipal de Educação

